

## Relatório de Pedidos de Impugnação do Processo

### Processo

<b>Número:</b> 20/2024	<b>Número do Processo Interno:</b> 20/2024
<b>Modalidade:</b> Concorrência por Menor Preço	<b>Abertura:</b> 20/05/2024 - 09:00
<b>Orgão:</b> SERVIÇO DE SUPRIMENTOS	<b>Município:</b> Campo Alegre / SC

Registrado em	Pedido	Respondido Em	Situação
30/04/2024 - 17:12:10	IMPUGNAÇÃO AO EDITAL	02/05/2024 - 08:35:20	Deferido

A Prefeitura Municipal de Campo Alegre - SC publicou o Edital do Pregão (Eletrônico) nº 20/2024, agendando o certame para o dia 06/04/2024, com o propósito de contratar uma empresa para os serviços de coleta, transporte e destinação ambientalmente adequada de resíduos sólidos urbanos. A empresa impugnante manifesta seu interesse em participar do certame. Entretanto, ao analisar o edital em questão, identificou ilegalidades que violam o princípio da ampla competitividade ao restringir significativamente o número de concorrentes na licitação, conforme impugnação anexa.

Recebemos recomendação do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina - TCE/SC para alterar o Edital em relação à exigência de documentação técnica para habilitação no certame e estamos elaborando a alteração. A comunicação cita entre outros, os mesmos itens desta impugnação. Desta forma, deferimos o pedido.